



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**COORDENADORIA EXECUTIVA DA OUVIDORIA**

**ATA DE REUNIÃO – COMITÊ GESTOR DA TRANSPARÊNCIA - RESULTADO DA  
AUDITORIA NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

## **1. Informações Gerais**

- Data: 11 de março de 2026
- Horário: 14h00
- Local: on line - pelo google meet
- Pauta: Alinhamento da manifestação do Comitê acerca dos achados da Secretaria de Auditoria Interna (SAI) – Auditoria Especial sobre Transparência (Ranking do Poder Judiciário).
- Referência: Processo SEI n. 0025106-17.2025.6.26.8000.

## **2. Participantes**

- Alexandre Cunha de Souto Maior; Ana Beatriz Quaranta; Ana Luiza Ferreira; Andrea Kiyoko Yamada de Leão Bastos; Carla Carolina Balan; Charles Teixeira Coto; Elisandra Bolsoni de Almeida; Éllen Cristina Precipito Garcia; Flávia Machado; Félix Maurício Flor; Hugo Costa Pinheiro; Marélen Kellen Soares Lopes; Patrícia Milani; Patrícia Nogueira Nascimento Wowk; Rafael Moreschi; Reginaldo Orlando Augusto; Rubia Ferreira de Souza e Silva; Simone Rodrigues Theodoro; Valtier de Barros Veloso.

## **3. Contextualização e Tópicos Discutidos**

Inicialmente, foi exposto que a Secretaria de Auditoria Interna (SAI) realizou auditoria no Portal da Transparência, apresentando os resultados na Matriz de Achados (Doc. 7221544) e no Relatório (Doc. 7222010). O Comitê deve avaliar a plausibilidade dos achados, que de forma resumida indica:

- Achado 1: Instituição de ato normativo para política de governança ou Guia de Governança unificado.
- Achado 3: Formalização de uma Política de Dados Abertos Institucional (objetivos e competências).
- Achado 4: Rotina de conciliação entre painéis de BI e sistemas transacionais para validação de dados.

- Achado 5: Atualização da lista de comissões e diretrizes para publicação de atas/extratos.

#### 4. Deliberações

- Foi apresentada a minuta da proposta de resposta do Comitê (documento compartilhado via Google Drive).
- Os membros analisaram se os apontamentos da SAI são plausíveis ou se cabe contestação técnica.
- O grupo revisou os termos da manifestação conjunta para garantir a conformidade com as exigências da auditoria.

#### 5. Considerações dos Membros

- **Instituição de ato normativo para política de governança ou Guia de Governança unificado e Formalização de uma Política de Dados Abertos Institucional (Achados 1, 3 e 5)**. Aprovada a sugestão de propor a formação de grupo de trabalho para elaborar sugestão de padronização dos processos e minuta do normativo ou cartilha.

- **Divergência Técnica de Dados (Achado 4)**: inicialmente, Letícia esclareceu que os painéis de BI possuem atualização dinâmica (tempo real), enquanto os relatórios mensais/anuais representam uma "fotografia" estática.

- Patrícia Milani manifestou concordância técnica com o entendimento de que divergências nominais são naturais em razão do status dos chamados (ex: "em atendimento" vs "concluído") entre as datas de extração e publicação.
- Foi sugerido inicialmente a consulta à STI sobre a viabilidade técnica para adotar a medida prevista no achado 4, item 1, seja por meio de desenvolvimento ou aquisição de ferramenta. No entanto, após ponderação da Flávia Machado, o grupo entendeu que a proposta deveria ser outra, como a criação de rotina interna nas diversas unidades para a realização de batimentos de versões de documentos.
- Valtier propôs a criação de rotina interna nas diversas unidades para a realização de batimentos de versões de documentos. Trata-se de solução que também pode constar do normativo ou Guia previstos no achado 1, recomendação 1. Acrescentou que as unidades poderiam adotar a rotina de publicar normativos evitando arquivos em formato PDF e utilizando, para tanto, o link disponível na página Legislação Compilada TRE-SP. A rotina evitará que o conteúdo das publicações fiquem desatualizados, pois os normativos divulgados na página indicada são atualizados conforme há alterações.

- **Benchmarking e Critérios do CNJ**: Reginaldo questionou a adoção de boas práticas de tribunais com alta pontuação no Ranking. Letícia informou que tal estudo de *benchmarking* foi realizado no âmbito do Comitê em 2023 para reestruturar a página atual. Ressaltou-se a necessidade de cada área técnica realizar a leitura minuciosa dos itens e glossários anuais, citando como exemplo o caso da Secretaria de Administração de Material (SAM), em que uma pequena alteração na descrição do glossário para 2026 exigiu uma atualização sistêmica significativa nos itens avaliados e consequente aumento de documentos com necessidade de

divulgação no Portal da Transparência.

**- Gestão do Portal e Força de Trabalho:** Rúbia sugeriu que a Coordenadoria Executiva da Ouvidoria (COUVEX) atue como instância de revisão final para toda publicação realizada durante o ano no Portal da Transparência, validando o conteúdo após a revisão prévia realizada por cada unidade setorial responsável. A proposta foi contra-argumentada pela Letícia, que destacou a inviabilidade operacional devido à limitação de força de trabalho frente ao grande volume de publicações de diversas áreas, o que comprometeria as atividades finalísticas da própria Coordenadoria.

**- Padronização de Comissões e Governança (Achado 5):**

- Letícia sugeriu que o membro de cada unidade instrua as servidoras e os servidores que participam de comissões e comitês, em suas respectivas unidades, para que estes atualizem os dados dos grupos dos quais participam de modo a fazer constar no portal se estão ativos ou inativos, atendendo ao achado da auditoria;
- Foi sugerida a atualização da divulgação das atas e, caso não tenha, incluir a informação, bem como se o assunto for sigiloso incluir o extrato da ata; o grupo manifestou concordância;
- Flávia Machado propôs a padronização das páginas de comissões/comitês com base no modelo da Comissão de Segurança da Informação. Ainda a criação de capacitação para os publicadores do portal se familiarizarem com a ferramenta e, por consequência, melhorarem a padronização de tais publicações.
- Todavia, Valtier e Rubia ponderaram que tal ação deve ser precedida pela aprovação do ato normativo interno (ou Guia de Governança) que consolide a política de transparência, definindo diretrizes e responsabilidades das áreas.

**- Revisão da Minuta:** Os presentes comprometeram-se a realizar sugestões de melhoria da manifestação do Comitê Gestor da Transparência, quanto aos achados da Auditoria, diretamente no arquivo compartilhado via Google Drive, garantindo a conformidade da manifestação, com prazo final em 13/3/2026.

## **5. Encaminhamentos e Prazos**

- Ação: Finalização e inserção da manifestação no Processo SEI após validação final do grupo, sendo que as sugestões de alteração serão realizadas diretamente no documento que foi compartilhado com todos.
- Prazo Final: A resposta deve ser encaminhada à SAI impreterivelmente até o dia 13/03/2026.

## **6. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Alexandre Cunha de Souto Maior  
Representante da SAM/COGG

Ana Beatriz Quaranta  
Representante da SAM/COGG/SEGOV

Ana Luiza Ferreira  
Representante da SJ/GAB

Andrea Kiyoko Yamada de Leão Bastos  
Representante da SGP/COPES

Carla Carolina Balan  
Representante da SEPLAN/COPEG/SEGPRO

Charles Teixeira Coto  
Representante da SAM/COCL

Elisandra Bolsoni de Almeida  
Representante da SAM/COCL

Éllen Cristina Precipito Garcia  
Representante da CRE/COFIC/SEDIPO

Flávia Machado  
Representante da STI/COSE/SETCD

Hugo Costa Pinheiro  
Representante da SAM/COCL

Letícia de Souza Machado  
SPR/COUVEX

Marélen Kellen Soares Lopes  
SPR/COUVEX

Patrícia Milani  
STI/COGS/SEPG

Patrícia Nogueira Nascimento Wowk  
SECOM/COMC

Rafael Moreschi  
SOF/GAB

Reginaldo Orlando Augusto  
SGS/COSET/SECIM

Rubia Ferreira de Souza e Silva  
SAI/COAUD

Simone Rodrigues Theodoro  
SPR/SEJELE

Valtier de Barros Veloso  
SGID/COGIN



Documento assinado eletronicamente por **LETÍCIA DE SOUZA MACHADO, COORDENADORA**, em 20/03/2026, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARÉLEN KELLEN SOARES LOPES, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 20/03/2026, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MILANI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 20/03/2026, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTIER DE BARROS VELOSO, COORDENADOR**, em 20/03/2026, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉLLEN CRISTINA PRECIPITO GARCIA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/03/2026, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MORESCHI, ASSISTENTE**, em 20/03/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ORLANDO AUGUSTO, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/03/2026, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE RODRIGUES THEODORO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 20/03/2026, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ QUARANTA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/03/2026, às 15:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, CHEFE DE SEÇÃO**, em 20/03/2026, às 16:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 20/03/2026, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELISANDRA BOLSONI DE ALMEIDA, ASSISTENTE**, em 20/03/2026, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUBIA FERREIRA DE SOUZA E SILVA, COORDENADORA**, em 20/03/2026, às 21:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, COORDENADOR**, em 23/03/2026, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7303605** e o código CRC **DCEDF0F5**.